

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2013**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de outubro de 2013, às 08h30min se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início à disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOS GUICHÉS DE BILHETERIA DAS ESTAÇÕES, SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA DIROP, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da licitação no sítio [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8597 ou pelo sítio [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br). Processo nº 1674/2013.

DÉBORA CRISTINA ROSA DA SILVA  
Pregoeira

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 466, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2010.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 19 de setembro de 2013. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Murilo José Pasqualotto - Procurador da Empresa de Comunicação Princesa do Vale Ltda.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 23/2013 - UASG 410003**

Nº Processo: 53000016266201363 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para uso odontológico, para o período de 01 (um) ano, nos consultórios dentários, do serviço de Assistência Médica do Ministério das Comunicações, com entrega autorizada por meio de emissão de Nota de Empenho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00101 . Edital: 25/09/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Esp.dos Min. Bloco R, Sala 104, Edifício Sede BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 07/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 24/09/2013) 410003-00001-2013NE800964

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 19/2013**

O Ministério das Comunicações, por meio de seu Pregoeiro, informa o resultado final homologado do Pregão 19/2013 que versa sobre o fornecimento de assinaturas eletrônicas conforme Edital. O valor final da licitação é de R\$46.480,00(quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor das empresas: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 29.418.316/0001-80 com valor de R\$9.480,00(nove mil quatrocentos e oitenta reais); JM TORRES JORNALIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 01.018.845/0001-77 com valor de R\$37.000,00(trinta e sete mil reais).

IGOR FILIPE EUGENIO

(SIDEC - 24/09/2013) 410003-00001-2013NE800934

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DÓ RIO**  
**GRANDE DO SUL**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 53528.000790/2012

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, INTIMA, nos termos do parágrafo único do art. 82, VI, c/c parágrafo único do art. 110, ambos do Regimento Interno da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612/2013, o representante da Rádio Comunitária Nova Visão, da decisão fundamentada do Gerente Regional da GR05 que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), pela infringência ao art. 163 da Lei Geral de Telecomunicações, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido à Gerência Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul: Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro: Santana - Porto Alegre/RS - CEP: 90620-000 ou à unidade da Anatel mais próxima. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

PROCESSO N.º 53528.006837/2012.  
Fica o representante da Associação Cultural de Difusão Co-munitária Morro Grande, por uso não autorizado de radiofrequência, no município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a impossibilidade de localização, INTIMADO nos termos do art. 82, II da Resolução n.º 612/2013, a apresentar defesa ao processo epigrafado, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Av. Princesa Isabel, nº. 778 - Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias, por infringência ao art. 163 da LGT, sujeitando-a à sanção administrativa prevista no artigo 173, II, da Lei Geral de Telecomunicações.

PROCESSO N.º 53528.005782/2012.  
Fica o representante da Associação Cultural de Difusão Co-munitária Morro Grande, por não comunicação da alteração da localização do estúdio, no município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a impossibilidade de localização, INTIMADO nos termos do art. 82, II da Resolução n.º 612/2013, a apresentar defesa ao processo epigrafado, a partir desta publicação, à Agência Nacional de Telecomunicações, Av. Princesa Isabel, nº. 778 - Porto Alegre/RS, no prazo de 15 (quinze) dias, por infringência ao art. 5º, parágrafo único, da Portaria n.º 26, de 15 de fevereiro de 1996, do Ministério das Comunicações, sujeitando-a à sanção administrativa prevista no artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2013.  
JOÃO JACOB BETTONI  
Gerente Regional

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS**  
**DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GR06 Nº 08/2012 ANATEL. Processo nº 53532.001034/2012. Data da Assinatura do Termo 18/06/2013. Vigência: 22/06/2013 a 21/06/2014. Contratante: Gerência Regional da Anatel em PE. Contratada: Imprensa Co-mércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato GR06 Nº 08/2012. Fundamento legal: Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93. Valor anual: R\$ 4.320,00. Nota de Empenho nº 2013NE000051.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GR-06 n.º 012/2010-Anatel. Data da Assinatura: 26/08/2013. Contratada: Manter Enge-nharia e Serviços Ltda. Vigência: 01/09/2013 a 31/08/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste de preços pelo IGP-DI, no percentual de 6.2888%. Valor anual: R\$ 24.785,52. Fundamento Legal: Art 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste Art 28, § 1º da Lei 9.069/1995, art. 5º do Decreto 1054/1997 c/c aos art(s) 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. Nota de Empenho nº 2013NE000018. Processo n.º 53532.000766/2010.

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO**  
**JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO**  
**DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO-ER02-(U.O.2.1/ES)-**

Nº 010/2013-ANATEL - Data da assinatura: 12/09/2013. Contratada: AGUARD - AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.287.012/0001-62. Objeto: fornecimento 240 galões de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa retornável de 20 litros, lacrados de fábrica e entregues no endereço da Unidade Operacional da Anatel no Espírito Santo - UO021, sem ônus para mesma. Mo-dalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Programa de Trabalho: 2412221172000001. Elemento de Despesa: 339030. Valor: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Nota de Empenho nº 2013NE000335. Processo: n.º 53512.001186/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS**  
**À PRESTAÇÃO**

**EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO**

Termo PVST/SPV nº 67/2013 - Anatel, de 20 de fevereiro de 2013 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA - ME. Espécie: Termo de Autoriza-ção. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. A autorização é expedida a título one-roso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos - Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTO-RIZADA: EDSON MARTINS DE MOURA - SÓCIO ADMINIS-TRADOR

Termo ORLE/SOR nº 89/2013 - Anatel, de 25 de julho de 2013 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Wi-relessConection Serviços de Telecomunicações Ltda. ME. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, na Área de Prestação equivalente à Área de Numeração 31 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 1.729, de 11 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 25 de março de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente

Pela AUTORIZADA: ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA - Sócio Administrador e REGIANE NASCIMENTO KOLANSKA DA SILVA - Sócia Administradora

Termo ORLE/SOR nº 122/2013 - Anatel, de 3 de setembro de 2013

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TCD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA . OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 5103/2013, de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: REGINA CUNHA PARREIRA - Su-perintendente Substituta

Pela AUTORIZADA: LUIZ FERNANDO THOMÉ - Sócio Admi-nistrador

Termo ORLE/SOR nº 123/2013 - Anatel, de 3 de setembro de 2013

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TCD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA . OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 5103/2013, de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: REGINA CUNHA PARREIRA - Su-perintendente Substituta

Pela AUTORIZADA: LUIZ FERNANDO THOMÉ - Sócio Adm-inistrador

Termo ORLE/SOR nº 124/2013 - Anatel, de 3 de setembro de 2013

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TCD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA . OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 5103/2013, de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: REGINA CUNHA PARREIRA - Su-perintendente Substituta

Pela AUTORIZADA: LUIZ FERNANDO THOMÉ - Sócio Adm-inistrador